



**EDIÇÃO ESPECIAL**

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 12 de março de 2021 \* n° ESPECIAL \* Pág. 001/004

## ATOS DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 04 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**INSTITUI MORATÓRIA E PARCELAMENTO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VALORES DE ISS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 27, VI, C/C §1º, DA LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ADOTA A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA, COM FORÇA DE LEI:

**Art. 1º** Excepcionalmente, fica concedida moratória dos débitos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidentes nas atividades listadas nos itens 6, 9 e 12 do Anexo I do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar n. 53, de 23 de dezembro de 2008, referentes às competências de março, abril, maio e junho do ano corrente, para 10 de agosto de 2021.

**§ 1º** Os débitos referidos no *caput* poderão ser recolhidos em até 12 (doze) parcelas, sem juros de mora e sem atualização monetária, desde que feita a adesão e paga a primeira parcela até 10 de agosto de 2021


**§ 2º** Salvo naquilo que for excepcionado por esta norma, o parcelamento especial definido no parágrafo 1º deste artigo deverá observar as demais disposições aplicáveis aos parcelamentos, conforme as regras definidas no Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n. 6.829, de 11 de março de 2010.

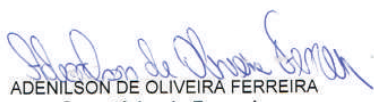
**§ 3º** Em caso de descumprimento do parcelamento ou inobservância do prazo de pagamento à vista fixado no *caput*, os valores de cada competência serão devidos com os acréscimos legais, relativos à atualização monetária, juros de mora e multa de mora, com base nos vencimentos originais.

**§ 4º** O vencimento de cada parcela deverá coincidir com a do recolhimento do ISS devido em cada competência, conforme o Calendário Fiscal, iniciando-se a partir do pagamento a ser efetuado no mês de julho do ano em curso.

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de março de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário da Fazenda

## DECRETO N° 9.694 DE 10 DE MARÇO DE 2021

**ALTERA O REGULAMENTO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – RCTM, APROVADO PELO DECRETO N.º 6.829, DE 11 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, bem como pelos artigos 275 e 277, *caput*, da Lei Complementar Municipal n.º 53, de 23 de dezembro de 2008;

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 450, §10º, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 450. ....

§10. Em cumprimento ao disposto no inciso I do *caput* deste artigo, nos casos em que deva ocorrer a retenção do imposto incidente na prestação, o valor máximo informado pelo prestador do serviço no campo próprio da NFS-e destinado à dedução legal na base de cálculo do ISS deverá corresponder a:

I - 80% (oitenta por cento) do preço do serviço, quando se tratar das hipóteses previstas nos artigos 571-L, II, e 571-O deste Regulamento;

II - quando se tratar da situação prevista no artigo 461 deste Regulamento:

a) 90% (noventa por cento) do preço do serviço, nos casos de pavimentação asfáltica;

b) 85% (oitenta e cinco por cento) do preço do serviço, nos casos de fornecimento de concreto usinado, terraplenagem, aterro sanitário e dragagem;

c) 55% (cinquenta e cinco por cento) do preço do serviço, nos casos de pontes ou viadutos;

d) 50% (cinquenta por cento) do preço do serviço, nos demais casos.  
....."

**Art. 2º** O artigo 505 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 505. ....

§1º Nos casos de repasse de cota condominial para imóveis em construção, a base de cálculo relativa à edificação será apurada de forma proporcional ao estágio da obra.

§2º Na aferição da proporção de que trata o parágrafo anterior, o cálculo tomará por base a data da cessão ou transmissão em relação à quantidade de meses necessários à execução da obra, contados entre a emissão do Alvará de Licença para Construção e a provável data de expedição da Licença de Habite-se."


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o §5º do artigo 461 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo do Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010.

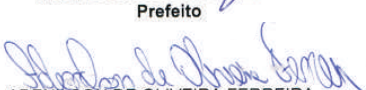
**Parágrafo único.** Mediante requerimento, protocolado em até 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, fica excepcionada a regra fixada no §1º do artigo 377 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo do Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, desde que:

**I** - a transmissão ou cessão dê-se entre pessoas jurídicas que contem com mesmo quadro societário; e

**II** - o imóvel esteja em situação fiscal regular, nos termos do artigo 373 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo do Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 10 de MARÇO de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA  
Secretário da Fazenda

**Decreto n.º 9.695/2021, de 11 de março de 2021.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS SOCIAIS E ECONÔMICAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS PARA A MITIGAÇÃO DOS EFEITOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO COVID-19 (SARS-COV 2) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

**Considerando** que o Município de João Pessoa editou o Decreto n.º 9.460, de 17 de março de 2020, que estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID19), decretando situação de emergência no Município de João Pessoa, definindo outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e dando outras providências;

**Considerando** o agravamento desse estado de calamidade e a atuais médias impostas pelo Decreto Estadual n.º 41.086/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 9.693/2021;

**Considerando** os efeitos sociais e econômicos que a pandemia tem causado na vida de vários municípios, atingido vários setores produtivos e seus respectivos trabalhadores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a adoção das seguintes ações e medidas necessárias para estabelecer um plano que atenuem os impactos decorrentes da COVID-19, que deverão vigorar até o final do mês de abril de 2021:

I – Aquisição de 200 toneladas de alimentos aos produtores da agricultura familiar, para distribuição às pessoas em situação de vulnerabilidade social;

II – Distribuição de 180.000 refeições através dos Restaurantes Populares e Cozinhas Comunitárias;

III – Distribuição de 550.000 máscaras através das Secretaria de Educação, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania;

IV – Distribuição de 18.000 kits Pedagógico, Higiene, Perecível e não Perecível para crianças da rede municipal da educação infantil;

V – Distribuição de 165.000 cestas básicas para alunos da rede municipal de ensino, pessoas em condição de vulnerabilidade social e seguimentos mais afetados pela crise;

VI – Prestação de assistência para população de rua, com encaminhamento para abrigos, distribuição de alimentação e kits de higiene;

VII – Alteração dos prazos de vencimento do Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente nas atividades listadas nos itens 6, 9 e 12 do Anexo I do Código Tributário Municipal (LC n.º 53/2008), referentes às competências de março, abril, maio e junho, para pagamento em 10 de agosto de 2021, com possibilidade de parcelamento em até 12 (doze) parcelas, sem acréscimo moratórios, conforme regras especificadas em ato normativo específico;

VIII – Ampliação das ações de assistência aos Idosos através das Instituições de Longa Permanência;

IX – Assistência e monitoramento remoto ao público das Pessoas com Deficiência;

X – Serão oferecidas vagas na modalidade à distância e gratuitas para servidores municipais que estão em home office; e

XI – Distribuição de Auxílio Natalidade (enxoval), por meio do Balcão de Direitos, que serão entregues nas residências dos beneficiados.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Cícero de Lucena Filho  
Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti  
Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares  
Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretaria de Saúde: Fábio Antônio da Rocha Sousa  
Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro  
Secretaria de Planejamento: José Willan Montenegro Leal  
Secretaria da Fazenda: Adenilson de Oliveira Ferreira  
Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão  
Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha  
Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega  
Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior  
Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho  
Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto  
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Marques Ferreira Costa  
Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro  
Sec. da Ciência e Tecnologia: Margarete de Fátima Formiga M. Diniz  
Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior  
Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes  
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso  
Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra  
Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA N°. 1361

Em, 09 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores .

**RESOLVE:**

I – Nomear THAYARA DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1362

Em, 09 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 253/SEDEC de 08 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, RAMBERLITA MORAIS DE MEDEIROS, matrícula n° 95.263-0, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1363


Em, 10 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a Portaria n° 1344 de 02 de março de 2021, publicada no Semanário Oficial de 05 de fevereiro de 2021, que nomeou SIMIÃO MEDEIROS JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DISTRITO SANITÁRIO III, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1364

Em, 10 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear SINALY VASCONCELOS VIEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1365

Em, 10 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear CAMILA MOREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1366

Em, 10 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MAYARA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula n° 95.316-4 do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1367


Em, 10 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear SARAH CAMILA DASMASCENA COSTA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1368


Em, 10 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício n° 253/SEDEC de 08 de março de 2021.

**RESOLVE:**

I – Nomear JANAINA DE OLIVEIRA MADRUGA DEMERY, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE “HOMERO LEAL”, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1369


Em, 10 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear GENESIO EUWALDO DE MORAES REGO NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1de CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1380


Em, 12 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANA VALERIA PEREIRA VIEIRA, matrícula n° 95.606-6 do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA N°. 1381


Em, 12 de março de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANA VALERIA PEREIRA VIEIRA, matrícula n° 95.606-6 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE da SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2021.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

SEAD


PORTARIA N° 125

Em, 08 de março de 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea “f”, do Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 2021/000827.

**RESOLVE:** de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n°. 60/2010, conceder a LINDJANE DOS SANTOS PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula n° 83.759-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.03.01, para classificação 1.11.02.04.01.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração




PORTARIA Nº 126

Em, 08 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 2021/000893.

**RESOLVE**: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010, conceder a JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO, matrícula nº 63.659-2, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.03.03, para classificação 1.11.01.05.1.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração


PORTARIA N.º 127

Em, 08 de março de 2021

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 2021/016331.

**RESOLVE**: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor ROMULO LUIZ SILVA PANTA, matrícula nº 82.425-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, que se encontra afastado para fazer de curso de Doutorado.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2021.

  
**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração

## EXTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento**: Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 001/2021  
**Concedente**: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente**: Congregação Holística da Paraíba – Escola Viva Olho do Tempo, CNPJ nº 02.517.619/0001-01, representada pela Sra. Maria dos Anjos Mendes Gomes  
**Objeto**: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal**: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência**: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse**: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária**: 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – **Fonte** 1090 e 1001

**Instrumento**: Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 002/2021  
**Concedente**: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente**: Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida – CICOMI, CNPJ nº 11.287.953/0001-07 representado pelo Sr. Rivanildo José da Costa Osório  
**Objeto**: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal**: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência**: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse**: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária**: 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – **Fonte** 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
**João Carvalho da Costa Sobrinho**  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento**: Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 003/2021  
**Concedente**: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente**: Associação Recreativa Cultural e Artística - ARCA, CNPJ nº 09.494.708/0001-10, representada pela Sr. José Geraldo de Aguiar Silva  
**Objeto**: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal**: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência**: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse**: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária**: 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – **Fonte** 1090 e 1001

**Instrumento**: Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 004/2021  
**Concedente**: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente**: Centro Educativo Santa Clara - CESAC, CNPJ nº 11.348.739/0001-05, representada pela Srª Maria Batista de Lima  
**Objeto**: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal**: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência**: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse**: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária**: 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – **Fonte** 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
**João Carvalho da Costa Sobrinho**  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento**: Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 005/2021  
**Concedente**: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº 08.299.133/0001-12, representado pela Srª. Luciana Maria Lins Araújo Magalhães  
**Objeto**: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal**: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência**: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse**: R\$ 49.972,70 (Quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).  
**Classificação Orçamentária**: 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – **Fonte** 1090 e 1001

**Instrumento**: Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 006/2021  
**Concedente**: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente**: Associação de Prevenção à AIDS - AMAZONA, CNPJ nº 02.429.745/001-04, representado pelo Sr. Ronildo Monteiro Ferreira  
**Objeto**: O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal**: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência**: da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse**: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária**: 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – **Fonte** 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
**João Carvalho da Costa Sobrinho**  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 007/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente:** Associação de Solidariedade Internacional – ESSOR BRASIL, CNPJ n° 07.789.697/0001-70, representada pela Sr. Frédéric Barbotin  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 49.999,80 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 008/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente:** Associação Paraibana de Combate ao Câncer infanto-juvenil – DONOS DO AMANHÃ, CNPJ n° 07.408.047/0001-38, representado pelo Sr. Drª Andrea Gadelha Nóbrega Lins  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 009/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente:** Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, CNPJ n° 10.441.470/0001-44, representado pelo Sr. George Batista Pereira Filho  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 39.006,90 (Trinta e nove mil e seis reais e noventa centavos).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 010/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente:** Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha, CNPJ n° 09.142.183/0001-54, representado pela Srª. Valéria Cavalcanti Carvalho dos Santos  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDES/FMDCA N° 011/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente:** Instituto Voz Popular, CNPJ n° 07.812.223/0001-00, representado pelo Sr. Flávio Gomes de Pontes  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 012/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente:** Centro da Mulher 8 de Março, CNPJ n° 35.506.989/0001-94, representado pela Srª. Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 013/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente:** Casa de Cultura Ilê Asé D'osoguiã, CNPJ n° 10.773.447/001-57, representado pelo Sr. Renato Cesar Ribeiro Bonfim  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 014/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Conveniente:** Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard - APECB, CNPJ n° 26.699.822/0001-04, representado pelo Sr. Mailson Dantas Martins  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da conveniente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 015/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Associação de Teatro, Artes e Yôga, CNPJ nº 11.601.935/0001-40, representada pelo Sr. Magno França da Silva  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 016/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Pia Sociedade de Padre Nicola Mazza, CNPJ nº 40.971.129/0001-61, representada pelo Sr. Alessandro Corazza  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 017/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Associação Social Evangélica Sarah Kalley - ASESK, CNPJ nº 07.370.191/0001-22, representada pela Srª. Iranilda Muniz de Souza  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 018/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Centro Comunitário Bom São José – Pastoral do Menor, CNPJ nº 10.303.507/0001-78, representado pelo Sr. Emerson do Nascimento Silva  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 49.999,86 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.4770633 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 019/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Casa Pequeno Davi, CNPJ nº 10.733.541/0001-82, representada pela Srª Cláudia Maria Costa de Lima  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 020/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Aldeias Infantis SOS Brasil, CNPJ nº 35.797.364/0012-81, representada pela Srª. Alzineide Barbosa Silva de Lima  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 49.995,60 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 021/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Rede Crer Ser de Proteção Integral às Crianças, Adolescentes e Famílias do Cristo e Rangel, CNPJ nº 21.160.716/0001-26, representada pela Srª Maria do Carmo Gomes Lins  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 49.999,97 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA Nº 022/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC, CNPJ nº 09.304.106/0001-53, representada pela Srª. Valquíria Alencar de Sousa  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 49.990,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 023/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** OSC Luz do Mundo, CNPJ n° 26.851.644/0001-87, representada pelo Sr. Rivanildo Lourenço Gonçalves.  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 48.328,00 (Quarenta e oito mil trezentos e vinte oito reais)  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 024/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Associação Santo Dias, CNPJ n° 08.366.353/0001-11, representada pelo Sr. João Batista Lucas  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 025/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Associação Paraibana de Equoterapia - ASPEq, CNPJ n° 03.875.528/0001-00, representada pela Srª Eva Maria de Oliveira Silva  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 026/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Associação Cultural Balaio Nordeste, CNPJ n° 10.559.786/0001-35, representada pela Srª Joana Alves da Silva.  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

## EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 027/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Associação Comunitária Agrícola de Mussumagro - ACAM, CNPJ n° 12.720.934/0001-87, representada pelo Sr. Vitor Rodrigues da Silva  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 49.848,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

**Instrumento:** Termo de Colaboração SEDHUC/FMDCA N° 028/2021  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania  
**Convenente:** Instituto Chico Neto Racing, CNPJ n° 29.694.033/0001-60, representada pelo Sr. Jailson Florentino de Souza  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto o repasse de subvenções sociais, cujo plano de trabalho da convenente foi devidamente aprovado pelo **CMDCA**, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA  
**Base Legal:** Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n° 9.905/2017.  
**Vigência:** da data de sua assinatura a 30 de novembro de 2021.  
**Valor do Repasse:** R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).  
**Classificação Orçamentária:** 14.301.28.845.5152.477063 – 3.3.50.43 – Fonte 1090 e 1001

João Pessoa 10 de Março de 2021

  
 João Carvalho da Costa Sobrinho  
 Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

**CIDADE COM  
 SOM ALTO,  
 EDUCAÇÃO  
 LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
 no barzinho ou em qualquer lugar,  
 poluição sonora não é legal.  
 Ela prejudica a nossa saúde,  
 o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**

**0800.281.9208**

